

Petição:	Individual	
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Marco Silva	A 1ª Comissão. 14. 11. 07
Morada:		76
Local:		
Código Postal:		
Endereço Electrónico:		
Identificação de outros peticionantes:		
Objecto sucinto da sua Petição:	Tempo de resposta	
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Venho por este meio, no âmbito das competências e poderes a si atribuídos, questionar a existência de legislação que obrigue a respostas por parte de Instituições públicas, governamentais e não-governamentais. Em causa está por diversas vezes me dirigir a órgãos Ministeriais e órgãos de competência pública diversa e raramente receber resposta dos mesmos, sendo muitas vezes eliminados sem serem lidos como consta nos relatórios por mim pedidos. Como é do meu conhecimento, em termos de Instituições Comunitárias, existe um tempo definido aos quais os serviços têm de apresentar uma resposta. Verifico isto também muitas vezes nos Serviços Britânicos, desde sempre um exemplo para todos, os quais apresentam respostas com brevidade a todas as questões colocadas. Assim, e sendo os governos órgãos de comunicação com o público e os quais tanto apelam à comunicação dos cidadãos com os visados, noto um certo desencorajamento da parte civil a abordar estes serviços devido a sua carente eficácia em resposta. Deste modo apelo a Vossa Excelência, a interferir no sentido de criar legislação que obrigue todos órgãos de serviço público neste País a estabelecerem essas marcas, marcas estas de interesse máximo para os cidadãos. Grato pelo tempo que dispensará a este assunto, respeitosamente Marco Silva</p>	
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:		
Nome:		
Morada:		
Local:		
Código Postal:		
Endereço Electrónico:		

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada <u>30611</u>
Classificação
<u>18101</u> / / / /
Data
<u>05.11.07</u>